

LGPD

Tratamento de Dados Pessoais

- *Lei 13.709/2018 – LGPD*

O tratamento dos dados pessoais dos usuários, está em conformidade com a Lei nº 13.709 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD).

O armazenamento dos dados se dá conforme o provimento 74/CNJ e durante os prazos indicados nas normas e leis específicas. O acesso aos dados da serventia é controlado e rastreado.

Os dados pessoais fornecidos ao Oficial ou seus prepostos são utilizados para a prática dos atos registrais solicitados e para cumprimento das competências e obrigações legais e regulatórias da serventia.

A publicitação de informações da serventia rege-se pelo princípio da legalidade e deve ser feita por meio de certidões, observados os casos de sigilo previstos em Lei.

A serventia envia os dados dos atos, por meio do selo digital, ao Tribunal de Justiça do Estado do Pará, e este disponibiliza consulta pública e aberta para todos aqueles que souberem o número do selo. A serventia também envia dados sensíveis, por obrigação normativa, às seguintes plataformas e órgãos a que se destinam as informações, frisa-se, que precisam ser compartilhadas, por força de lei, pela instituição cartorária, podemos destacar:

- a) **CENSEC** – Central Notarial de Serviços Eletrônicos Compartilhados;
- b) **CBF** – Cadastro Único de Beneficiários Finais;
- c) **CCN** – Cadastro Único de Clientes do Notariado;
- d) **UIF** – Unidade de Inteligência Financeira;
- e) **CNB** - Colégio Notarial Do Brasil
- f) **RECEITA FEDERAL – DOI** – Declaração sobre Operações Imobiliárias
- g) **SINTER** – Sistema Nacional de Informações Territoriais
- h) **COAF** - Conselho de Controle de Atividades Financeiras
- i) **SAEC** – Serviço de Atendimento Eletrônico Compartilhado
- j) **SREI** - Sistema de Registro Eletrônico de Imóveis
- k) **CRC** - Central de Informações do Registro Civil
- l) **SIRC** - Sistema Nacional de Informações de Registro Civil

TJPA, Juiz Corregedor Permanente, além do acesso ser liberado, sem necessidade de autorização judicial, aos entes de fiscalização tributária federal, estadual e municipal, e após envio a esses órgãos, a serventia não possui mais controle sobre os dados.

Os colaboradores estão capacitados para as novas responsabilidades advindas da LGPD.

Conheça os princípios para o tratamento de dados segundo a LGPD.

- **Finalidade** – propósito legítimo da coleta e tratamento dos dados informados ao titular.
- **Adequação** – tratamento dos dados compatível com a finalidade
- **Necessidade** – limitar o tratamento ao mínimo necessário.
- **Livre acesso** – garantir consulta gratuita, duração e integralidade dos dados aos titulares
- **Qualidade de dados** – exatidão, clareza e relevância dos dados de acordo com a necessidade e para cumprir finalidade
- **Transparência** – garantir informações claras e de fácil acesso sobre o tratamento dos dados e os agentes de tratamento para os titulares
- **Segurança** – adoção de medidas técnicas e administrativas para proteção dos dados de acessos não autorizados, acidentais ou criminosas.
- **Prevenção** – adoção de medidas de prevenção a dados
- **Não discriminação** – não permitir tratamentos de dados para fins discriminatórios ilícitos ou abusivos
- **Responsabilidade e prestação de contas** – demonstrar a adoção e cumprimento de medidas protetivas e preventivas eficazes